

EXMO SENHOR PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

DIVISÃO DE CULTURA
ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA AULAS DE DANÇA
ANO LETIVO 2019/2020

O MUNICÍPIO DE BRAGA, COM O OBJETIVO DE PERMITIR UMA UTILIZAÇÃO ATIVA E PARTICIPATIVA DAS INSTALAÇÕES DO MERCADO CULTURAL DO CARANDÁ E DE FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA DANÇA NO CONCELHO, CELEBROU COM A ARTE TOTAL UM PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE ONDE RESULTA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA AULAS DE DANÇA. A ARTE TOTAL- CENTRO DE EDUCAÇÃO PELA ARTE É UMA ESCOLA VOCACIONADA PARA O ENSINO DA DANÇA, RECONHECIDA PELO SEU VALOR ARTÍSTICO E PEDAGÓGICO.

NORMAS DE CANDIDATURA

1. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA AULAS DE DANÇA É O OBJETIVO DESTES CONCURSO.
2. AS BOLSAS TRADUZEM-SE NA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA MENSALIDADE DE UMA DISCIPLINA DURANTE 1 ANO LETIVO E DA JOIA DA INSCRIÇÃO (NÃO INCLUI SEGURO).
3. OS BOLSEIROS QUE FREQUENTAM AS AULAS DE DANÇA CLÁSSICA DEVEM PAGAR TAXA ANUAL DO SISTEMA ROYAL ACADEMY OF DANCE (50€).
4. A ESTAS BOLSAS PODEM CANDIDATAR-SE APENAS ESTUDANTES DO ENSINO PÚBLICO, RESIDENTES NO CONCELHO DE BRAGA E COM IDADE COMPREENDIDA ENTRE OS 03 E 25 ANOS.
5. A BOLSA É REQUERIDA MEDIANTE O PREENCHIMENTO DE UM BOLETIM, FORNECIDO AO INTERESSADO NA DIVISÃO DE CULTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA, NA ARTE TOTAL E NAS ESCOLAS DO ENSINO PÚBLICO DO CONCELHO.
6. A DURAÇÃO DAS BOLSAS É IGUAL À DURAÇÃO DO ANO LETIVO, COM INÍCIO EM SETEMBRO DE 2019.
7. A SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E A ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS É DA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BRAGA.
8. A ATRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE BOLSAS É FEITA TENDO EM CONTA O CURSO E RESPECTIVA COTIZAÇÃO:
 - DANÇA PARA BEBÉS - 6 VAGAS;
 - BALLET:
 - PPY – 6 VAGAS;
 - PY – 6 VAGAS;
 - G1 – 4 VAGAS;
 - G2 – 4 VAGAS;
 - G3 – 4 VAGAS;
 - G4 – 3 VAGAS;
 - G5 – 4 VAGAS;
 - G6 – 1 VAGA;
 - G7 – 1 VAGA;
 - G8 – 3 VAGAS;
 - DANÇA CONTEMPORÂNEA – 6 VAGAS;
 - DANÇA CRIATIVA – 6 VAGAS;
 - BARRECORE – 6 VAGAS.
9. NA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA AO CANDIDATO É CONSIDERADA A AVALIAÇÃO DOS RECURSOS ECONÓMICOS DOS CANDIDATOS, CONSIDERANDO O ESCALÃO DO ABONO DE FAMÍLIA. EM CASO DE EMPATE NO ESCALÃO DO ABONO É CONSIDERADO O NÚMERO LIMITE DE 60 VAGAS DISTRIBUÍDAS PELOS CURSOS E RESPECTIVAS COTIZAÇÕES, SERÃO UTILIZADOS COMO CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
 - A) O RENDIMENTO *PER CAPITA* CALCULADO POR BASE NA CAPITAÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR, TENDO EM CONTA A DECLARAÇÃO DO IRS 2018.
 - B) A CONTINUIDADE DOS ALUNOS BOLSEIROS DA ARTE TOTAL EM ANOS ANTERIORES, COM SUCESSO E MÉRITO ESCOLAR.
10. DA DECISÃO QUE VIER A SER TOMADA RELATIVAMENTE À SELEÇÃO DOS ALUNOS BOLSEIROS, SERÁ DADO CONHECIMENTO, ATRAVÉS DE COMUNICAÇÃO ESCRITA.
11. A ESCOLHA E INTEGRAÇÃO NOS RESPECTIVOS CURSOS, SERÁ ACORDADA ENTRE O CANDIDATO OU SEU REPRESENTANTE E A ARTE TOTAL, ATRAVÉS DE AUDIÇÃO MARCADA POSTERIORMENTE, SEGUNDO A OPÇÃO ESCOLHIDA PELO CANDIDATO.
12. OS CANDIDATOS E BOLSEIROS DEVEM PREENCHER O BOLETIM DE CANDIDATURA E ANEXAR TODA A DOCUMENTAÇÃO NELE SOLICITADO.
13. O PROCESSO DE CANDIDATURA DEVERÁ SER REMETIDO À DIVISÃO DE CULTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA, ATÉ AO DIA 14 DE JUNHO DE 2019.
14. AS CANDIDATURAS QUE NÃO CUMPREM ESTAS NORMAS E QUE NÃO APRESENTEM OS DOCUMENTOS SOLICITADOS SERÃO EXCLUÍDAS.